



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº -2021

**Abre crédito suplementar no valor de R\$ 498.000,00
(quatrocentos e noventa e oito mil reais), na Câmara
de Vereadores.**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente do Órgão Câmara Municipal de Vereadores no seguinte crédito orçamentário e dotação:

Órgão	01	Câmara de Vereadores		
Proj/Ativ	2001	Manutenção da Câmara de Vereadores		
Elemento	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	431.000,00
Elemento	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	R\$	67.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	01	Câmara de Vereadores		
Proj/Ativ	2001	Manutenção da Câmara de Vereadores		
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$	100.000,00
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	258.000,00
Elemento	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R\$	140.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº -2021

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

Incluso, remeto à análise desta Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito suplementar e reduz dotações orçamentárias e dá outras providências”**.

Referida alteração é necessária para inclusão no orçamento corrente do Órgão Câmara Municipal de Vereadores os cargos de Assessor de Presidência, Assessor Parlamentar e Assessor de Comunicação e respectivas remunerações para o exercício de 2022.

Desta forma, envio a presente proposta, em regime de urgência, para que seja apreciado, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 27 de dezembro de 2021.

Celso Bassani Barbosa

Prefeito Municipal